

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr. GERALDO BRUNI**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 079.047.537-58, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1447820 SPTC/ES, residente e domiciliado(a) na Localidade de Cava Roxa, s/n, Niterói, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.10532/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2023 e findando-se em 29 de fevereiro de 2024, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 001558/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0040010412200012.041	31900400000	0127	SEMAD - 15000000099 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 29 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1159644

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2.10532/2022 DE PEDREIRO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. LUIZ RIBEIRO.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente

político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr. LUIZ RIBEIRO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 620.609.537-15, portador(a) da Cédula de Identidade nº 520784 SPTC/ES, residente e domiciliado(a) na Rua Jaime Cora, nº 105, Morada das Acácias, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 2.10532/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2023 e findando-se em 29 de fevereiro de 2024, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 001558/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0040010412200012.041	31900400000	0127	SEMAD - 15000000099 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 29 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1159648

TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1.14525/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DESEMPENHAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, CEP: 29360-000, Castelo/ES, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretaria municipal de saúde, **MARCELA NAGEL STOV**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, com CNPJ 26.227.882/0005-40, com sede na Rua Antônio Bento, nº 112, Centro, Castelo/ES, CEP.: 29.360-000, neste ato representado na forma do seu estatuto pelo **Dr. GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº 2.136.036 SSP/GO, CPF nº 910.597.476-34, CRM/GO 018433, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo do Edital de Chamamento Público para Parceria com Organização Social de Saúde - OSS Nº 01/2021, através do Processo Administrativo nº 14525/2021 e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.686, de 23 de junho de 2016, a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL, situado na Rua Antônio Bento, 112 - Centro, Castelo - ES, 29.360-000, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem celebrar o 11º Termo Aditivo ao contrato nº 1.14525/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2023 e findando-se em 31 de outubro de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 012964/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme autorização expressa da Lei Municipal nº 4.251, de 20 de abril de 2023, **fica acrescido ao Contrato original o valor total de R\$2.707.484,52 (dois milhões setecentos e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor mensal de R\$1.353.742,26 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) dos quais o valor de R\$973.533,94 (novecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), é relativo à prestação de serviços de Pronto Socorro, Maternidade e Internações, bem como o valor de R\$380.208,32 (trezentos e oitenta mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente à realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com a Regulação Municipal, nos termos dos Anexos Técnicos que integram o Contrato nº 1.14525/2021.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	E I m e n t o Despesa	Ficha	Fonte
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 30 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1159656

Colatina

Decreto

DECRETO Nº 28.411, DE 26 DE JULHO DE 2023

Designa servidor para ocupar o cargo de Coordenadora de Turno "B"- F.G. V, da EMEFTI Lions Club :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 9.800, de 20 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Dirigentes e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Colatina e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.355/2016 e atendendo solicitação contida no processo nº 17.806/2023,

RESOLVE designar o servidor **Nathan dos Santos Pereira - Matrícula 041085** para exercer o cargo de Coordenador de Turno "B" - F.G. V, da EMEFTI Lions Club.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de julho de 2023.

Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 1159829